Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:(47) 99173-0987/CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada fornecimento de materiais de construção e correlatos para utilização em demandas variáveis de manutenções e reforma de instalações públicas, visando atender às demandas das Secretarias municipais de Mafra/SC, Corpo de Bombeiros e Polícias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

(X) SIM ( ) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
1	Barra de aço para construção civil (vergalhão), diâmetro nominal 3/4" (20,0mm), comprimento 12 m.	590	Und.	R$ 295,53	R$ 174.362,70
2	Tampa Caixa D'Água 5000L	35	Und.	R$ 1.799,37	R$ 62.977,95
3	Goiva de Fibrocimento 6mm 15º macho e fêmea articulado	560	Und.	R$ 52,20	R$ 29.232,00
4	Caçamba plastica para pintura 14L	97	Und.	R$ 50,94	R$ 4.941,18
5	Lona Plástica 200 Micras, 6m de largura Rolo de 100m	91	Und.	R$ 1.390,33	R$ 126.520,03
6	Tê PVC soldável com rosca bitola 40mm	85	Und.	R$ 17,47	R$ 1.484,95
7	Tê PVC soldável com rosca bitola 50mm	85	Und.	R$ 16,09	R$ 1.367,65
8	Joelho PVC soldável com rosca bitola 32mm	75	Und.	R$ 14,07	R$ 1.055,25
9	Joelho PVC soldável com rosca bitola 40mm	75	Und.	R$ 14,03	R$ 1.052,25
10	Registro de gaveta 3/4"	55	Und.	R$ 113,13	R$ 6.222,15
11	Registro de gaveta 1""	50	Und.	R$ 112,56	R$ 5.628,00
12	Registro de gaveta 1.1/2""	50	Und.	R$ 109,39	R$ 5.469,50
13	Lixeira 30L inox polido com tampa acionamento pedal	105	Und.	R$ 285,35	R$ 29.961,75
14	Aditivo plastificante para argamassas de assentamento 3,6 litros	55	Und.	R$ 47,42	R$ 2.608,10
15	Compensado NAVAL de primeira 18mm, 220 x 160cm	120	Und.	R$ 292,63	R$ 35.115,60
16	Balde Selador Acrílico Branco 18l	20	Und.	R$ 105,03	R$ 2.100,60
17	Balde Fundo Preparador Parede 18l	20	Und.	R$ 247,28	R$ 4.945,60
18	Tubo de 50mm PVC RÍGIDO esgoto 6 metro	20	Und.	R$ 79,69	R$ 1.593,80
19	Fita Crepe Azul Pintura Parede 45mm	20	Und.	R$ 50,99	R$ 1.019,80

	X 50m				
				VALOR GLOBAL	**R$497.658,86**

2.1. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A demanda em questão é proveniente dos itens fracassados e/ou desertos do certame: Pregão Eletrônico n° 004/2026. Os itens são essenciais para as atividades da Administração Pública, como já fundamentado na licitação anterior, todavia, reitera-se os motivos:

Esta contratação é essencial devido à necessidade contínua de manutenção, reparo e ampliação das infraestruturas públicas, garantindo o funcionamento adequado e a segurança dos equipamentos e espaços destinados ao uso da população. Esses materiais são fundamentais para atender às demandas das diferentes secretarias municipais, possibilitando a execução eficaz de obras e serviços que visam à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. O objetivo dessa aquisição é assegurar que a administração municipal disponha dos insumos necessários para realizar intervenções de forma oportuna, garantindo a preservação dos prédios públicos, vias urbanas e demais instalações municipais, promovendo, assim, o desenvolvimento urbano sustentável e a prestação de serviços públicos de excelência.

3.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual

3.3. Fica dispensado o ETP para o presente caso, pois, a contratação não se enquadra em nenhuma das hipóteses contidas no Art. 4° e incisos do Decreto n° 066/2025.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades das Secretarias municipais de Mafra/SC, Corpo de Bombeiros e Polícias.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

5.2. No presente caso, não verifica-se nenhuma hipótese que inviabilize a utilização do critério de menor preço por item.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. **Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)**

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - Cartão CNPJ (com o CNAE compativel com a atividade laboral a ser realizada);

6.1.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

6.1.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação rgular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.4 Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação, de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declaraçõe, atas, termos, contratos, recebimento de intimações e notificações, bem como demais atos pertinentes ao certame);

6.1.5 Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.1.6 Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.1.7 Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, naforma de lei;

6.1.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1.9 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação de crédito expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Ou Plano de recuperação judicial (PRJ) devidamente aprovado pela Assembleia Geral de Credores (AGC), devidamente homologado em juízo, ou homologado por comum acordo de todos os credores se a recuperação for extrajudicial;

6.2. **Condições Especiais De Contratação**

6.2.1 **Documentos específicos:**

6.2.1.3 Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito publico ou privado, onde comprovado que a licitante executou serviços/forneceu materiais compatíveis com o objeto deste edital;

6.2.2 **Das obrigações da Contratada:**

6.2.2.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à

CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2;

6.2.2.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

6.2.2.3 Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante;

6.2.2.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.2.2.5 Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas o objeto entregue fora das especificações deste Termo de Referência;

6.2.2.6 A Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas na contratação;

6.2.2.6 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual;

6.2.2.9 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Administração Pública Municipal;

6.2.2.10 Os materiais deverão ser novos (de primeiro uso), em caso de equipamentos eléticos com voltagem 220 ou bivolt, manual de instruções e nota fiscal.

6.2.3 Das obrigações da Contratante:

6.2.3.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2.3.3 Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.3.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.2.3.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega do(s) objeto(s) deve acontecer dentro do prazo de 1 (um) dia corrido contados do recebimento da Autorização de fornecimento;

7.2. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços: Rua São João nº 37, Centro Baixada, Mafra/SC; .Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra, Mafra/SC; Ceow – R. Pioneiro Erom Max Langer, 1-117 – Centro II Alto de Mafra, Mafra/SC; R. Sete de Setembro, 04 - Vila Buenos Aires, Fundos da Rodoviária de Mafra SC; Avenida Nereu Ramos, 169, Sala 02; Quartel dos Bombeiros, Avenida Prefeito Frederico Heise, 111, CEP 89.300-182, Centro I Baixada - Mafra; Av. José Severiano Maia 441; : Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1;

7.3. Existe a possibilidade que, em caráter de exceção ou eventual, sejam solicitados serviços a outras localizações pertencentes as Secretarias municipais, todavia, são todos endereços dentro do município de Mafra/SC;

7.4. As entregas com frete incluso e sem quantidade mínima, ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs;

7.5. A Autorização de Fornecimento será enviada via e-mail ou WhatsApp ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia corrido;

7.6. A ausência de confirmação de recebimento em 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, acarreta na ciência tácita da solicitação.

7.7. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

7.8. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.10. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Everton Paulo Neundorf; Issari Inara B. de Oliveira; Evandro Hable; Stella Letícia Piaz; Claudecir Gonçalves da Silva; Leonardo Bedin; Rubia Coelho Zeithammer; Sidney Schitt Sá Telles; Maria Cleonice Bayer e Inézia Bicheski , para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Clenice Borba Rodrigues; Elisa Steffens; Robinson Luis Carlim; Caio Felipe Borba Joaquim; Everton Wojciechovski; Ezequiel Ziemmer; Igor Rend; Paulo Roberto Rachid; Luan Caroline Fernandes Dias e Antonio Manoel de Lima, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Cassiano Tiburski; Rodrigo Paisani Miranda; Marcelo dos Santos Rodrigues; Meriane do Rocio Portela; Ana Cássia Gatelli Pscheidt; Jorge Padilha Dias; João Lázaro Lelis Ferreira; Nilton Furquim Neto; Bento Tadeu Amorim e Sandra Regina Sabatke Ribeiro, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, por meio de pesquisa no Banco de Preços, sendo responsabilidade do Servidor: André Rafael Hack.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão indicadas em momento posterior pelo setor competente.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: Data de inserção ao sistema

Aprovado em: Data de inserção ao sistema

RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI
Responsável pela emissão do Termo de Referência

De acordo,

ANDRE RAFAEL HACK
Secretário Municipal de Administração

Assinado digitalmente por RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI
Papel: Parte
(CPF 104.974.219-25)
Data: 21/08/2026 16:00:29 -03:00

Assinado digitalmente por ANDRE RAFAEL HACK
(emitido pelo CPF 051.747.799-89)
Data: 21/08/2026 19:51:12 -03:00